



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 43/2016

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

**Adilson José Silva Lino**

Prefeito Municipal

#### Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)

Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

CONTRATADO, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014**, nos termos que seguem:

#### OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula terceira do contrato nº. 1046/2014 – Pregão Presencial 069/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R\$ 77.378,42 (setenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:"

## LICITAÇÃO E COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1260/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Nº 14/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** NELSON VITORINO PIRES ME

**CNPJ Nº:** 02.081.930/0001-42

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, destinados aos Centros de Educação Infantil do Município de Faxinal.

**Valor Global:** R\$ 191.100,00 (cento e noventa e um mil e cem reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 270 dias (nove meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de abril de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 1259/2016

**PROCESSO LICITATÓRIO:** Pregão Nº 14/2016

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

**CONTRATADO:** COPA - COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME

**CNPJ Nº:** 10.682.760/0001-80

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais de higiene e limpeza e utensílios domésticos, destinados aos Centros de Educação Infantil do Município de Faxinal.

**Valor Global:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de abril de 2016.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** O presente Contrato terá duração de 270 dias (nove meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 05 de abril de 2016.

**ADILSON JOSÉ SILVA LINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELSON VITORINO PIRES ME**, inscrita no CNPJ nº 02.081.930/0001-42, com sede na Av. Brasil, 1645, CEP 86840000, Centro, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, residente e domiciliado na cidade de Faxinal-PR, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 711.552.369-04 e Cédula de Identidade RG nº 5.536.746-9 SSP/PR, doravante denominado simplesmente

| Item | Descrição                | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--------------------------|---------|--------|-------------|-------------|
| 1    | MÚSCULO DE BOI           | KG      | 250    | 13,07       | 3.267,50    |
| 2    | CARNE MOÍDA DE 2ª        | KG      | 500    | 12,13       | 6.065,00    |
| 3    | FRANGO INTEIRO CONGELADO | KG      | 500    | 5,58        | 2.790,00    |
| 4    | SALSICHA                 | KG      | 250    | 6,52        | 1.630,00    |
| 5    | PERNIL DE PORCO          | KG      | 250    | 11,2        | 2.800,00    |
| 7    | PÃO FRANCÊS kg           | KG      | 2.500  | 9,32        | 23.300,00   |
| 8    | SARDINHA ENLATADA 500 GR | UND     | 250    | 6,53        | 1.632,50    |
| 9    | ACHOCOLATADO EM PÓ 500g  | UND     | 200    | 3,71        | 742,00      |

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 43/2016

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|    |                                                 |        |     |       |          |    |                                             |      |     |       |          |
|----|-------------------------------------------------|--------|-----|-------|----------|----|---------------------------------------------|------|-----|-------|----------|
| 10 | AMIDO DE MILHO 1KG                              | Pacote | 125 | 5,62  | 702,50   | 23 | POLPA DE FRUTA 90GR                         | UND  | 625 | 1,46  | 912,50   |
| 11 | BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR | PCTE   | 650 | 6,52  | 4.238,00 | 24 | SAL REFINADO IODADO 1 KG                    | PCTE | 150 | 1,46  | 219,00   |
| 12 | CANJICA CLASSE BRANCA, TIPO 1 - 500 g           | UND    | 250 | 3,71  | 927,50   | 25 | SUCO EM PÓ 35 GR CADA CAIXA C/ 15 ENVELOPES | CX   | 62  | 11,24 | 696,88   |
| 13 | COLORAU COLORÍFICO 500GR                        | PCTE   | 75  | 3,74  | 280,50   | 26 | AÇÚCAR CRISTAL 5 KG                         | PCTE | 300 | 7,47  | 2.241,00 |
| 14 | CHÁ MATE TOSTADO 200 GR                         | CX     | 200 | 4,64  | 928,00   | 27 | ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO                    | PCTE | 300 | 10,25 | 3.075,00 |
| 15 | Extrato de Tomate 850 g                         | UND    | 200 | 6,56  | 1.312,00 | 28 | MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR  | POTE | 150 | 4,64  | 696,00   |
| 16 | FARINHA DE TRIGO 5KG                            | PCTE   | 37  | 11,69 | 432,53   | 29 | ALHO                                        | KG   | 62  | 13,46 | 834,52   |
| 17 | FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG              | PCTE   | 200 | 2,42  | 484,00   | 30 | BATATA                                      | KG   | 500 | 2,3   | 1.150,00 |
| 18 | FEIJÃO 1 KG TIPO 1                              | PCTE   | 500 | 3,75  | 1.875,00 | 31 | CEBOLA                                      | KG   | 200 | 2,3   | 460,00   |
| 19 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR                    | LATA   | 37  | 2,77  | 102,49   | 32 | CENOURA                                     | KG   | 300 | 2,21  | 663,00   |
| 20 | FUBÁ 1 KG                                       | PCTE   | 200 | 2,77  | 554,00   | 33 | TOMATE                                      | KG   | 375 | 2,4   | 900,00   |
| 21 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM              | PCTE   | 900 | 4,27  | 3.843,00 | 34 | REPOLHO                                     | KG   | 300 | 2,02  | 606,00   |
| 22 | OLEO DE SOJA REFINADO 900 ml                    | UND    | 400 | 2,77  | 1.108,00 | 35 | Alface Crespa 350GR                         | MAÇO | 500 | 1,83  | 915,00   |

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 6 de abril de 2016

Ano IV Edição nº 43/2016

Pág. 3

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|       |               |    |     |      |           |
|-------|---------------|----|-----|------|-----------|
| 36    | MAÇA FUJI     | KG | 750 | 4,64 | 3.480,00  |
| 37    | BANANA NANICA | KG | 750 | 2,02 | 1.515,00  |
| TOTAL |               |    |     |      | 77.378,42 |

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1046/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (05/04/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES – ME

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

## RECURSOS HUMANOS

### DECRETO N.º 6557/2016

**SÚMULA:** Nomeia membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

O Senhor **ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com observância do disposto no art. 4º da Lei Federal nº 9.424 de 24 de dezembro de 1996 e art. 2º da Lei Municipal 1.512 de 26 de outubro de 2011;

### DECRETA:

**Art. 1.º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, os seguintes membros;

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- TITULAR:** Rodrigo Andrade de Lima
- SUPLENTE:** Patrícia Knoll Pomini

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- TITULAR:** Maria Ferreira de Souza
- SUPLENTE:** Andréia Neves Duarte

#### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- TITULAR:** Vivian Cristina Tibério

- SUPLENTE:** Denir Casturina Cordeiro

#### DIRETORES DA ESCOLA BÁSICA

- TITULAR:** Lenir Aparecida de Oliveira
- SUPLENTE:** Jucélia Aparecida Chagas

#### SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

- TITULAR:** Vanessa Regina Martínez
- SUPLENTE:** Vanilde Taborda de Castro

#### PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- TITULAR:** Rosana Mendes Oliveira
- SUPLENTE:** Verônica Maria Simões
- TITULAR:** Fernanda Peleleascov
- SUPLENTE:** Sandra de Oliveira

#### ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- TITULAR:** Renato Plem
- SUPLENTE:** Nathália Vieleski de Campos

#### ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA – INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

- TITULAR:** Mailson Henrique da Silva Zago
- SUPLENTE:** Sandy Maria Santiago

#### CONSELHO TUTELAR

- TITULAR:** Rosana Wielewski
- SUPLENTE:** Marcos Antônio Grillo

**Art. 2.º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02(dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, para o mandato subsequente.

**Art. 3.º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogado o Decreto de nº 5.909/2014 de 05 de fevereiro de 2014.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO  
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)